



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 021/2025

AUTOR: Vereador **Cristian Fagner Domingos**

ASSUNTO: Livros pedagógicos.

Altamira do Paraná, 13 de fevereiro de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, INDICAR a Excelentíssima Senhora Prefeita, através da Secretaria Municipal de Educação a viabilidade em adquirir livros relacionados a literatura infantil.

Justificativa: A literatura infantil é muito importante nas séries do ensino fundamental, ela contribui para o conhecimento, recreação, informação e interação necessária ao ato de ler, podendo assim influenciar de maneira positiva no desenvolvimento social, emocional, entre outros em benefícios aos alunos.

Da mesma forma, estimular a leitura entre os alunos, através da contagem de histórias, contribuirá aos mesmos para o desenvolvimento da imaginação, a criatividade, a interpretação de imagens, e o estímulo pela leitura.

A aquisição das obras literárias para a escola da Rede Municipal de Ensino, se faz necessária para garantir obras junto ao acervo e também pelo uso contínuo de alguns, em razão do uso com o tempo há o desgaste e por isso é necessária a reposição ou aquisição de novas obras.

Subscrevendo a presente de forma atenciosa.

Vereador Cristian Fagner Domingos